



Jurídico

PORTARIA Nº 216 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

“Exonera Servidora Pública”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a necessidade de organização do serviço público,

Resolve:

Art. 1º. - Exonerar a servidora JOANA MARIA RODRIGUES FERREIRA, do cargo comissionado de COORDENADOR DE EQUIPE DE COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS, para o qual fora nomeado pela portaria nº 109/2014, a partir do dia 11/04/2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217 DE 12 DE ABRIL DE 2016.

“Nomeia Servidores Públicos”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a vacância de cargo público; Considerando a necessidade de nomeação para o bom andamento dos serviços públicos prestados por este Ente;

Resolve:

Art. 1º. - Nomear a senhora DJEIMES REIS DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE EQUIPE DE COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS, com as atribuições e remunerações constantes da Lei Complementar nº 22/2011.

Art. 2º. – Nomear a senhora JOANA MARIA RODRIGUES FERREIRA, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SECÇÃO DE APOIO, com as atribuições e remunerações constantes da Lei Complementar nº 22/2011.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1043 DE 12 DE ABRIL DE 2.016

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG.

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 01(um) da quadra 13(treze) de Centro, com área total de 694,248m²(seiscentos e noventa e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados), em 2 lotes, sendo lote 01(um) e lote 10(dez), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de abril de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal